



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA**

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: JÚLIA SILVA ULHOA – Auxiliar Administrativa lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária Matrícula nº 138208509/2025, Telefone: (38) 3679-0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem por finalidade dar continuidade às ações desenvolvidas no âmbito do Programa Plantio, instituído no Município, visando assegurar a execução dos serviços de plantio nas regiões contempladas pelo programa e, conseqüentemente, garantir o atendimento aos produtores rurais beneficiários.

A iniciativa encontra respaldo nas disposições da Lei Municipal nº 3.603, de outubro de 2021, que alterou a Lei Municipal nº 3.363, de dezembro de 2017, integrante do Capítulo VI da Lei Orgânica Municipal, que estabelece diretrizes e ações voltadas ao desenvolvimento e ao apoio às atividades agropecuárias do Município.

A contratação dos serviços de plantio mostra-se necessária em razão da demanda existente nas comunidades e regiões rurais contempladas, considerando que a execução adequada e dentro do período oportuno é fundamental para o aproveitamento do calendário agrícola, das condições climáticas e do preparo prévio das áreas destinadas ao cultivo.

O serviço a ser contratado compreenderá a execução das atividades necessárias ao plantio das áreas indicadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária, conforme planejamento e demanda apresentados pelos produtores beneficiários, observando-se as condições técnicas e operacionais necessárias à adequada realização dos trabalhos.

A disponibilização do serviço de plantio pelo Município contribui diretamente para o fortalecimento da produção rural, especialmente dos pequenos produtores, proporcionando melhores condições para o cultivo, redução dos custos de produção e utilização adequada das áreas produtivas. Dessa forma, a ação possui relevante interesse público, uma vez que promove o apoio à atividade agropecuária e contribui para o desenvolvimento econômico e social da população rural.

Ressalta-se, ainda, que a execução dos serviços por meio de pessoa física ou jurídica contratada possibilita ao Município atender à demanda de forma organizada e conforme a necessidade das regiões contempladas, evitando a descontinuidade do programa e assegurando que os serviços sejam realizados no período adequado ao ciclo produtivo.

Diante disso, considerando a continuidade das ações do Programa Plantio, a necessidade de atendimento aos produtores rurais beneficiários, o interesse público envolvido e as disposições da legislação municipal aplicável, justifica-se a adoção dos procedimentos necessários para a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a execução dos serviços de plantio nas regiões contempladas pelo programa.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

Centro Administrativo Avenida São João Paulo II nº 2.045 1º andar Bairro Paracatuzinho - Paracatu-MG CEP 38.603-401

Contato: (38) 3679-0370

e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA**

FLS	

a) Período de realização da Pesquisa: junho de 2026.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

() Mediana

() Menor Preço

(x) parâmetros de preços utilizados para cálculos de estimativas preliminar de preço;

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas;

() II. Painel de Preços;

() III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(x) V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio de orçamentos, destaca-se que o inciso **V** foi priorizado como fonte principal de consulta. Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se os orçamentos anexos ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Médio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA**

FLS	

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados em até no máximo **48 (quarente e oito) horas**, em cada propriedade, após o recebimento da ordem de serviço, salvo quando houver imprevistos que deverá ser informado ao fiscal de contrato/Secretaria de Agropecuária.

8. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados de acordo com Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Agropecuária. Os locais de execução serão nas propriedades rurais dos produtores que serão beneficiados pelo programa de plantio. A contratada deverá prestar serviços de segunda-feira a sexta-feira, nos horários 06h:00m às 18h:00m e em casos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, somente com autorização do Fiscal do Contrato.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

a) **WILSON CAETANO MARTINS DE MELO** – Diretor De Departamento de Mecanização Agrícola lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária Portaria nº 0072/2025, Telefone: (38) 3679- 0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

a) **GESTOR DO CONTRATO: WILSON CAETANO MARTINS DE MELO** – Diretor De Departamento de Mecanização Agrícola lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária Portaria nº 0072/2025, Telefone: (38) 3679- 0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

b) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: JÚLIA SILVA ULHOA** – Auxiliar Administrativa lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária Matrícula nº 138208509/2025, Telefone: (38) 3679-0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

c) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: YANN MARTINS LISBOA** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária Matrícula nº 138209414/2026, Telefone: (38) 3679-0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Os demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e no edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA**

FLS	

Paracatu-MG, 08 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

JULIA SILVA ULHOA

Data: 08/09/2026 17:08:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÚLIA SILVA ULHOA
Matricula nº 138208509/2025
Auxiliar Administrativa
Responsável pela elaboração do DFD